

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	VALOR
36000653253202500	Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC	R\$ 120.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
Resolução n.º 284, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 040, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emendas Parlamentares cadastradas pelo município de Bom Jesus do Tocantins/PA no INVESTSUS e destinadas a Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual, aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 040, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Bom Jesus do Tocantins/PA, destinadas a Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde e previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado abaixo:

Proposta	Valor	Objeto
36000668358202500	R\$ 1.000.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
36000644345202500	R\$ 300.000,00	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1215402
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução n.º 282, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Carajás no 041, de 26 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de Itupiranga/PA no INVESTSUS e destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Atenção Especializada em Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás no 041, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Itupiranga/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Atenção Especializada em Saúde previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta Resolução;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução n.º 282, de 26 de junho de 2025

OR-DEM	PROPOSTA	VALOR	OBJETO	TIPO DE RECURSO
01	36000659613202500	R\$ 1.000.000,00	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.	Emenda Individual
02	36000664115202500	R\$ 1.000.000,00	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.	Emenda Individual
03	36000660489202500	R\$ 1.000.000,00	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.	Emenda Individual
04	36000650683202500	R\$ 100.000,00	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.	Emenda Individual
05	36000662196202500	R\$ 2.000.001,00	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.	Emenda Individual
06	36000654056202500	R\$ 1.600.000,00	Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.	Emenda Individual
07	3600065359202500	R\$ 2.000.000,00	Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.	Emenda Individual
08	36000651671202500	R\$ 1.500.000,00	Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.	Emenda Individual

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 285, de 26 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando Ofício nº 025/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios da Região Metropolitana III.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025, que aprova as propostas dos municípios da Região Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelos municípios de Capitão Poço, Castanhal, Santa Maria do Pará, São João da Ponta, Ulianópolis e Marapanim, previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--